

Falar a língua do outro é o mesmo que ser estrangeiro

Speaking the other's language is the same as being a foreigner

Marlon Leal Rodrigues¹
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

♦ **RESUMO:** A proposta do texto é fazer uma discussão sobre a cooficialização de línguas dos povos nativos em relação à Língua Portuguesa no Brasil. A questão da cooficialização se inscreve não apenas a resistência, mas, sobretudo a reivindicação do reconhecimento que o monolinguismo oficial, não só silencia outras línguas e povos, mas os tornam estrangeiros em suas terras, obriga-os a ser estrangeiros, também na língua do outros, viver na morada do outro, viver na língua alheia.

♦ **PALAVRAS-CHAVE:** Línguas Nativas. Língua Portuguesa. Cooficialização.

♦ **ABSTRACT:** The proposal of the text is to make a discussion about the coofficialization of languages of native peoples in relation to the Portuguese Language in Brazil. The issue of coofficialization is inscribed not only in resistance, but above all in the claim for recognition that official monolingualism not only silences other languages and peoples, but makes them foreigners in their lands, forces them to be foreigners, also in the language of others, to live in the address of the other, to live in the language of others.

♦ **KEYWORDS:** Native Languages. Portuguese Language. Coofficialization.

“Tudo para sem nós, mas nada sem a nossa participação.” Discurso de comunidades de povos nativos”.

Introdução

A discussão neste texto aponta para processo de rupturas do monolinguíssimo institucional, da ordem do Estado. Muito embora se tenha o reconhecimento do multilinguíssimo na práxis. Se tem o reconhecimento tanto das línguas dos povos nativos, povos africanos, a língua dos escravizados tanto quanto as línguas dos povos europeus e asiáticos que vieram para o Brasil em diversos momentos da história do Brasil. A cooficialização já presentes em algumas cidades brasileiras.

O projeto lei de cooficializar todas a línguas dos povos nativos aprovados em todas as comissões da Câmara Federal impõem ao Estado o reconhecimento não apenas a existência oficial de outras línguas, mas sobretudo o direito ao estatuto de oficial. Não se trata apenas de reconhecimento, mas sobre o que este reconhecimento pode demandar

¹ Graduou-se em Letras (Língua Portuguesa e Literaturas) pela FERP-VR/RJ (1993), hoje UGD-VR: Universidade Geraldi Di Biasi de Volta Redonda-RJ. Concluiu o Mestrado em Letras (Estudos Linguísticos, Análise do Discurso, AD) pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (2001), Campus de Três Lagoas, doutorado em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (2006) e fez supervisão de pós-doutoramento (2008) na mesma universidade. Atualmente é professor adjunto da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, professor efetivo dos Cursos de Letras (licenciaturas e bacharelado), Pedagogia, Administração Pública, e também atua no Programa de Mestrado Acadêmico em Letras e no Mestrado Profissional em Letras, ambos da UEMS de Campo Grande.

em termos de políticas públicas, para o ensino, para pensar políticas linguísticas, políticas de uma possível “reavivamento” de língua com baixa população de falantes e a proposta metodológicas para o ensino de línguas.

Outras fatores também decorrem do projeto lei, como a tradução de todos os documentos oficiais, intérpretes em repartições públicas de municípios em que houver comunidade dos povos nativos que reivindicam a lei. O movimento também pode afetar os processos identitários, um descolamento de deixar se inscrever apenas na língua estrangeira como única língua para tê-la como segunda opção e a sua própria com primeira opção. Neste sentido, a cooficialização depende do tipo de efeito sentido do projeto lei sobre as comunidades dos povos nativos. A partir destas questões, Mussato e De Souza (2020, p. 01) ressaltam que:

a compreensão de que a construção de uma política linguística transcultural destinada a esses sujeitos concede-lhes o devido respeito à(s) sua(s) língua(s) e cultura(s), promovendo sua inscrição em relações de saber-poder, sob um processo de resistência ao poder normalizador e normatizador que os invisibilizam, alocando-os apenas à margem da margem da sociedade. (Mussato e De Souza 2020, p. 01).

Ainda, é importante destacar outra questão em relação a cooficialização diz a respeito aos processo de identificação, de acordo com Batista (2020, p. 02):

Os estudos relacionados à identidade possuem diversas correntes que defendem desde a identidade construída a partir de uma abordagem psíquica (Giddens, 2002) até a concepção de identidade como construto filosófico (Bauman, 2005). Para este trabalho adotaremos a perspectiva abordada por Hall (2006), que considera a identidade como algo móvel, que vai se construindo durante a vida do indivíduo, vai se moldando de acordo com os papéis que ele representa e se transforma de acordo com as interações com as quais ele se depara ao longo da vida. Nesta perspectiva, Hall acredita que a identidade não é algo que nasce com a pessoa e permanece inerte até a sua morte, e sim, algo que vai sendo construído através das representações coletivas e do conjunto de significados culturalmente partilhados pelos indivíduos. (BATISTA, 2020).

Língua dos Povos Nativos como Cooficial da Língua Portuguesa

“Minha língua minha pátria” Caetano Veloso

As línguas naturais em suas especificidades, elas “contam” a história de um povo e suas múltiplas formas de relação como outros grupos. As histórias em seu conjuntam representam parte da história do homem em sua diáspora pela terra, pois, há ainda os artefatos, os objetos, as construções etc., estes que estão representados nela muito embora pertença ao exterior da língua.

A existência dos objetos não está na dependência da existência da língua, mas a sua apropriação, a sua compreensão, o seu conhecimento e até um certo domínio, passa necessariamente pela língua, pois, ao nomear o objeto, dá a ele um outro de tipo de existência, considerando a “prática discursiva” pelo seu “efeito de sentido” (ORLANDI, 1999) passa a produzir “sentidos” (Idem, 2017) outros tanto na sua dispersão quanto na sua divisão, ambos representam também a divisão dos sujeitos.

A prática discursiva de nomear é ainda uma forma de organizar a vida para os grupos sociais, com tudo que o sentido de “vida” possa demandar. Ao nomear, se faz com

a história, com os valores, com os imponderáveis da existência. A nomeação, de certa forma, “intermedia” a relação entre o homem que se constitui em sujeito e o “real” (PÊCHEUX, 2002) do mundo, o sujeito se depara com o “real” e esse confronto, de um lado coloca o objeto do mundo em um outro de tipo de existência, e do outro lado, o objeto passa a fazer parte dos sujeitos na relação. O embate circunscreve os sentidos de ambos, objeto e sujeito.

Conforme Pêcheux (idem), os objetos são “coisas-a-saber” pelas palavras, narrativas, discursos, textos etc.

As considerações elementares sobre prática discursiva de nomear, é apenas um olhar sobre a dimensão da língua para “um” povo, nela estão significado suas histórias, seus valores, suas glórias, seu cotidiano, seus mitos, suas derrotas, sua forma de estar no mundo, nos portais do devir que só possui existência nas/pelas práticas sociais que ao significar, também reverbera, silencia, falha, restringe, desloca, seja pelos equívocos, seja por suas “tensões de sentidos” (ORLANDI, 1999). A dimensão humana do sujeito é como a dimensão da língua, pois, ambos se constituem na abertura do simbólico, são inatingíveis por sua “incompletude” (Idem).

Enunciar na e pela língua é estar entre os seus sentidos, no entanto, enunciar na língua do outro pode possuir uma dupla estrangeiridade: de grupos distintos a partir de relação de contato; e experiência de estar nos portais da história do outro; ambas as condições representam um jogo de negociação de sentidos e no limiar da relação, de vida negociada. Estar na língua do outro é possuir a dupla estrangeiridade. Mas esse estar pode ser de diversas formas: lúdica, compartilhada, dominação etc.

Há ainda outras formas, como a imposta, pelo domínio, pela opressão, pela conquista, no entanto, talvez que possui certos sentidos de dramaticidade, pois, é o deslocamento de sua língua para a língua do outro (opressor) para fugir do outro e no entanto, acaba abrigar-se no outro. O deslocamento de uma ordem enunciativa para ordem enunciativa do outro implica em rituais de contato e confronto.

Não bastasse aquele deslocamento, que nega a própria língua com tudo que possa significar para viver estrangeiramente na língua do outro, como o outro, como se outro fizesse alguma concessão, e assim sendo “como” o outro, acabaria por se tornar como um “outro” de forma diversa.

A existência na língua do outro gradativamente pode e faz silenciar a língua do “eu” até ao ponto de não se lembra si, de suas enunciações históricas, muito embora haja resistência (marcas) e estratégias de tanto de estar em sua língua como na língua do outro, que é viver estrangeiramente a história e a vida do outro. Essa relação nunca se constrói com sentidos de passividade quando se trata de dominação, como as invasões e espoliação europeias em todos os continentes.

Vou remontar, a título de exemplificação, a partir dos povos dominados pelo império romano. Os latinos levavam escolas, pois, os vencidos precisavam “aprender” a língua do vencedor para obedecer, para se escravizar, para negociar, para organizar a burocracia, para se alistar no exército, para o comércio, para a “convivência” etc.

Não foi diferente a invasão portuguesa no Brasil. Ao dizimar a maioria dos povos nativos, o europeu não se extinguiu apenas a materialidade, mas um universo simbólico de sentidos construído na e pela língua no confronto de estar no mundo.

Povos desapareceram muitos ainda resistem, outros procuram o isolamento como forma de se proteger e evitar o contato que sempre causa danos, outros se “misturam” até a perda da “identidade” (RODRIGUES, 2007) em um processo longo de silenciamento e de apagamento chegando ao ponto de significar como se nunca houvesse existido.

Não há como estar no domínio do outro sem estar na língua dele, condição que faz surgir estratégias, como até a de negar a sua língua, e com o sentido de negação

promove a reverberação de efeitos de sentidos. A tensão de sentidos não está mais na instância entre eu e o outro, mas sim, o eu com a minha língua – história e sentidos -, pois, para o outro tolerar o eu, precisa-se da língua dele para se “esconder” dele, para “resistir” contra ele, para garantir a existência material do “eu” na vida.

“Deixar” e “abandonar” a própria língua têm sido uma das estratégias dos povos nativos, mas não sem resistência diversa, e sobre a prática de resistir, pode-se contar mais de quinhentos anos.

Neste sentido, tudo que há nas práticas discursivas e não discursivas do outro encontra amparo no sentido de “oficial”, de legitimidade, iniciando pela língua.

Da palavra “oficial”, entre seus vários aspectos, o que interessa para nossa reflexão é a relação com ao discurso do Estado, posição de poder, aquele que por seus métodos organiza as demandas da sociedade na luta de classe, nos espaços de disputados no e pelos sentidos de legalidade que somente a autoridade constituída pode deprender, na forma de decreto e de lei.

Ser ou estar circunscrito de sentido “oficial” implica em circular nas discursividades das legalidades, do direito de existir e de enunciar com prerrogativas diante da sociedade. O “oficial” vem da posição sujeito de autoridade constituída, o governo e o Estado, somente ela pode ordenar, nomear, revestir de formalidades, burocratizar, recobrir de sentidos de efeito de poder na ordem das discursividades.

O que está na ordem das oficialidades possui o estatuto de reconhecido, no entanto, o sentido de “oficial” também se refere a identidade do seu outro, na práticas de reconhecimento do que emana da posição sujeito do Estado, que por sua vez pode atender a uma demanda social ou pode, pressionado pela sociedade tornar algo “oficial”.

O sentido de “oficial” se caracteriza também como uma forma de retirar práticas sociais do “não oficial”, uma espécie de regulamentação daquela que ainda não possui revestimento de sentidos do poder do estado. Passa-se de uma ordem de discursividade para outra.

Em termos de língua, os estados nacionais no renascimento, ao delimitar suas fronteiras, o fizeram também de forma linguística ao promulgar o estado e sua gente, isto não se fez sem a língua como parte do processo identitário. No Brasil o Marquês Pombal na forma da lei oficializou a Língua Portuguesa como “oficial” em oposição as outras, ao passo que designificou as demais línguas faladas pelos povos nativos e pelos negros escravizados, todas passaram a não oficialidade, não teriam mais reconhecimentos pelo Estado. Um dos efeitos de sentidos que resultou foi o efeito de invisibilidade delas, toda e qualquer enunciação para o reconhecimento e enunciação seriam na Língua Portuguesa.

Outro efeito de sentido foi que o Brasil de um país plurilíngue antes da invasão portuguesa, deslocou-se para um país monolíngue e desde então, permanece como única língua oficial. As demais continuam em seu processo de resistência, seja deixando marcas na Língua Oficial, seja reivindicando o direito a sua própria língua em sua coexistência com a Língua Portuguesa.

Do Ensino de Língua do Povos Nativos para Cooficial da Língua Portuguesa: Projeto de Lei 3074/2019

Embora o ensino das línguas maternas dos povos nativos esteja garantido na forma de lei, ainda não possui o revestimento de sentidos de “oficial”, no entanto, trata-se de um avanço importante. Mesmo sendo reconhecido o direito ao ensino de sua língua, o que pode garantir a enunciação, os povos nativos ainda possuem questões em aberta, pois, esse ensino para os povos nativos, em grande medida está à mercê de posições políticas

locais. Considerando que as suas línguas não possuem o estatuto de línguas cooficiais, condição ainda que não implica necessariamente em investimentos para atender às suas necessidades locais, com registros escritos para fins diversos.

Se considerarmos, ainda, que a língua é um espaço de constituição de identidade dos falantes, uma vez que nela estão os registros das histórias, do cotidiano, dos mitos, das lendas e dos fatos imponderáveis da vida, neste sentido a perda da língua acarreta não apenas a impossibilidade de preservar um patrimônio da humanidade, mas também parte da história do povo, suas referências, que compõem sempre a história de um grupo maior, nesse caso do povo brasileiro.

Pode-se ainda ressaltar que perder o “conhecimento” da própria língua ou deixar de falá-la é o mesmo que ser estrangeiro em outra língua sem ter para onde voltar, sem “memória discursiva” (ORLANDI, 199) – com tudo que possa significar - e mais ainda, ter que enunciar na história do outro. É de notório conhecimento o quanto o contato tem sido traumático para os povos nativos, desde a invasão portuguesa e a chegada de outros povos europeus no final do século retrasado.

Se o direito ao ensino da língua materna representa um tipo de reconhecimento que o Brasil não é uma país monolíngue, situação que implica que há duas categorias, a “oficial” – Língua Portuguesa e as demais, não oficiais, significa não um reconhecimento empírico, mas uma constatação na forma da lei, que há outras línguas em pleno funcionamento.

O Projeto de Lei no. 3074/2019 de autoria do Deputado Federal Dagoberto Nogueira (PDT-MS) que procura não apenas reconhecer a existência de outras línguas, propõe que elas sejam cooficial – as línguas dos povos nativos - em relação à Língua Portuguesa. De uma enunciação silenciada, não “oficial”, ela passa a ter status de cooficial, tal condição não exclui o sentido de oficialidade da Língua Portuguesa e também não acarreta nenhum tipo de confronto ou disputa. O Projeto de Lei é o discurso do Estado, aquele com poder de atribuir é revistada de sentidos.

Assume-se, na ordem das discursividades do Estado, ainda que tardia, que o Brasil não é um país monolíngue. Enquanto língua cooficial, não é apenas o status ou reconhecimento, mas em termos de práticas não discursivas, enquanto ato do poder executivo local, município; também o sentido de prerrogativa de que as línguas dos povos nativos sejam ensinadas, como línguas cooficiais da Língua Portuguesa, desde a alfabetização, nos municípios que possuem povos nativos ou que seus povos venham a ser reconhecidos como tal.

Não se trata apenas de que as línguas cooficiais sejam ensinadas desde a alfabetização, implica ainda que todos os documentos oficiais deverão ser escritos nelas também, o que demandará que haja professores específicos para ensinar essas línguas. Nesse ponto, as universidades possuem um arquivo significativo sobre a maioria das línguas dos povos nativos e suas histórias, no entanto, ainda há poucos professores entre os povos originários. Mas essa não é uma questão preponderante se considerarmos que nas últimas décadas, com a indução de políticas públicas (bolsas, editais para pesquisa, projetos de intervenção) para as minorias, tem ocorrido, sistematicamente, uma diversidade de capacitações.

Podemos citar como exemplo a Especialização Lato Sensu em Língua e Cultura Terena ofertada pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, em que muitos professores – mestres e doutores – da etnia Terena atuaram. Essa Especialização gerou resultados positivos, pois, havia professores Terena ensinando para alunos Terena. O curso formou cerca de sessenta Especialistas em Língua e Cultura Terena. Citamos também a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, que oferece, na Pós-



graduação (Mestrado e Doutorado), vagas para indígenas, especialmente para pesquisas e estudos das suas próprias línguas.

Considerações Finais

O Projeto de Lei, nesse sentido, também se refere a um reconhecimento da necessidade de capacitar professores em língua e cultura dos povos originários para que assumam o lugar de enunciação no processo de ensino e aprendizagem de sua própria língua e cultura. Desse modo, o Projeto de Lei vem intensificar um processo de apropriação do conhecimento técnico-científico e didático da própria história e língua. É ainda um processo de resistência de mais de quinhentos anos.

REFERÊNCIAS

- BATISTA, A. C. G. “Não é quem sou por dentro, e sim o que faço é que me define”: uma análise da construção da identidade do batman carioca a partir dos meios de comunicação de massa. In: **web-revista discursividade**, estudos linguísticos. ed. 20, jan. 2020.
- PÊCHEUX, M. **O discurso, estrutura ou acontecimento**. 3ª. ed. Campinas-SP: Pontes, 2002.
- ORLANDI, E. P. **Eu, tu, ele. Discurso e real da história**. Campinas-SP: Pontes, 2017.
- ORLANDI, E. P. **Análise do discurso: princípios e procedimentos**. Campinas-SP: Pontes, 1999.
- MUSSATO, M. S; DE SOUZA, C. C. Governo e política(s) de língua(s) da/na (in)existência do sujeito surdo-indígena de etnia terena. In: **Web-Revista Discursividade, estudos linguísticos**. ed. 23, abril, 2020, pág. 01-22.

Recebido em: abril de 2023.
Aprovado em: junho de 2023.

Como citar este trabalho:

RODRIGUES, M. L. Falar a língua do outro é o mesmo que ser estrangeiro. **Traços de Linguagem**, v. 8, n. 1, 9-14, 2024.
